



IMPUGNAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°. 7/2021-PMRBI

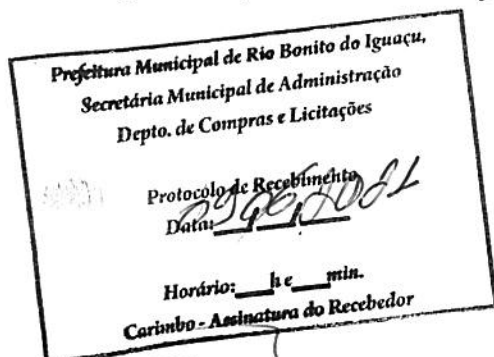
Considerando a data de emissão do Edital: Data de Emissão: 20 de maio de 2021, Data de abertura: 23 de junho de 2021 às Horário: 09:30 horas.

Considerando o Item: 16.1. Informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao Edital, seus modelos e anexos, poderão ser solicitados por escrito por qualquer cidadão, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n°. 1 e n°. 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito em até 03 (três) dias úteis.

Considerando o item: 4.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando o Item: 4.1.4.3. Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora das Soluções propostas (com firma reconhecida);

Tempestivamente, requer a justificativa fundamentada, sobre a item exigência Qualificação Técnica exigida no **Item 4.1.4.3**, ao nosso entender é uma restrição à competição muito clara a competição, com possível violação ao disposto no artigo n° 30, da Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 8.666/93).



Guarapuava, Paraná, 31 de maio de 2021.

Aristeu Rattes Filho
RG. 6.392.782-1

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ARISTEU RATTES FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6392782-1 SESP PR

CPF: 926.029.679-04 DATA NASCIMENTO: 19/08/1975

FILIAÇÃO: ARISTEU RATTES
IZABEL DOLORES RATTES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01805814557 VALIDADE: 07/07/2021 1ª HABILITAÇÃO: 17/04/1996

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1325204073

PROIBIDO PLASTIFICAR 1325204073

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

09,06,2016

CONFERE COMO ORIGINAL

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

1





CONTRATO SOCIAL
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

IZOEL APARECIDA RATTES, brasileira, maior, solteira, do comércio, nascida em 09/10/1982, natural de Guarapuava, no Estado do Paraná, residente e domiciliado em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 3670, Bairro Dos Estados, CEP 85035-270, portadora da CNH 03603495805, expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Paraná em 07/02/2017, e CPF n.º 050.226.429-21 e **FABIANA DA SILVA STRONCZEK**, brasileira, maior, solteira, do comércio, nascida em 11/07/1997, natural de Goioxim, no Estado do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 3670, Bairro Dos Estados, CEP 85035-270, portadora da CNH 06657820405, expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Paraná em 18/07/2017, e CPF n.º 082.275.219-08, resolvem por meio deste instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresaria limitada de acordo com o novo Código Civil e que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas a sociedades limitadas e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA**, e terá sua sede e foro na Rua Romeu Karpinski Rocha, 3670, Sala 4, Bairro Bonsucesso, CEP 85.035-310, na Cidade de Guarapuava no Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, quadro societário, razão social, objeto social, endereço e efetuar enquadramento e desenquadramento, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é: Prestação de Serviços de Consultorias e Perícias em Relações Públicas, Financeira a Empresas, na Administração de Empresas, na área Econômica, na área Fiscal, na área Tributária, na área Pessoal, em controle Orçamentário, Serviços de intermediário de contratação de obras Públicas, Consultoria em Reengenharia, Planejamento Urbano e Regional, Estudos na área social (7020-4/00); Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares, Serviços de arquitetura paisagística, Consultoria em Arquitetura (7111-1/00); Elaboração de estudos, planos, programas e projetos em segurança do trabalho, perícia técnica relacionada a segurança do trabalho (7119-7/04); Projetos de gestão de águas (7119-7/99); Elaboração de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, Sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais; Elaboração de Projetos de Aterros Sanitários; Gerenciamento e Manejo de Resíduos Sólidos, Águas Pluviais e Recursos Hídricos, Elaboração de Estudos, Planos, Programas e Projetos na Área do Meio Ambiente (ELA-RIMA, RAP, EIV, PGRS, PMSB, PCA, RAS, EVTA, EVTE) entre outros (7112-0/00); Serviços de administração de obras (4399-1/01); Atividades



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:19 SOB N° 41209136549.
PROTOCOLO: 194644138 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904153022. NIRE: 41209136549.
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

Paisagísticas (8130-3/00); Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente, serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, Estudos na área de regularização fiduciária, levantamento de campo, assistência jurídica urbanística e jurídica ambiental, Estudos demográficos e populacionais, avaliações de imóveis e áreas, serviços de topografia e planialtimetria, serviços de batimetria, serviços de oceanografia e gestão costeira, consultoria técnica específica (74.90-1/99); Serviços de cobrança extrajudiciais e informações cadastrais (82.91-1/00); Serviços de Apoio Administrativo (82.11-3/00); Atividades de Apoio a Gestão e Saúde (86.60-7/00); Atividades de Recreação e Lazer, Atividades de apoio a Educação (85.50-3/02); Serviços de Programas de computadores, Desenvolvimento de sistemas software, licenciamento de programas de computador e software (6202-3/00); Serviços de edição de sites, criação de sites, confecção desenvolvimento de serviços de paginas na internet, consultoria em tecnologia da informação (6201-5/02); Suporte técnico, manutenção e outros serviços da tecnologia da informação, serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos de informática, suporte técnico em tecnologia da informação (6209-1/00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado tendo iniciado suas atividades em 13/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, sendo subscrito e integralizado pelos sócios, como segue:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
IZOEL APARECIDA RATTES	56.000	R\$ 56.000,00	70%
FABIANA DA SILVA STRONCZEK	24.000	R\$ 24.000,00	30%
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 30 (trinta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após esse prazo, e em igualdade de condições, poderá ser ofertada a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:19 SOB N° 41209136549.
PROTOCOLO: 194644138 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904153022. NIRE: 41209136549.
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3



CONTRATO SOCIAL
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

CLÁUSULA NONA: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração da sociedade caberá a sócia IZOEL APARECIDA RATTES, individualmente, dispensada da prestação de caução, a qual compete administrar a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrao Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011 da Lei 10406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes relatórios mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: À administração é atribuído todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, nomear procuradores,



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:19 SOB N° 41209136549.
PROTOCOLO: 194644138 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904153022. NIRE: 41209136549.
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pela Administradora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O uso da denominação social é privativa da administradora acima nomeada que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível, por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios receberão um pró-labore mensal, a ser definido em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros, ou perdas apuradas, podendo a sociedade levantar balanço ou balancetes intermediários para apuração de lucros ou prejuízos antes do término do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As sócias subscritoras do capital social declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidas, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Enquadramento de Microempresa: Declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:19 SOB Nº 41209136549.
PROTOCOLO: 194644138 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904153022. NIRE: 41209136549.

TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1(uma) via de igual teor e forma.

Guarapuava, 13 de Agosto de 2019.



IZOEL APARECIDA RATTES

SERVIÇO DISTRITAL
DE BOQUEIRÃO



FABIANA DA SILVA STRONCZEK

SERVIÇO DISTRITAL
DE BOQUEIRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:19 SOB N° 41209136549.
PROTOCOLO: 194644138 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904153022. NIRE: 41209136549.
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



 **Serviço Distrital de Boquira**
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado
Av. Prefeito Moacyr Júlio Silvestri, 1633
Guarapuava - Paraná | (42) 3622-4449
cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO 47ueH.7Up2h.A7kAu, Controle: mhDe6.YoYC2
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de ZOEL APARECIDA RATTES e FABIANA DA SILVA STRONCZEK, Dou f6. Guarapuava/PR, 02/08/2019.

Em Test°
da Verdade
CT R\$ 23,17

PAULO CESAR TONON
Escrevente



Eduardo Augusto Konoval
Escrevente

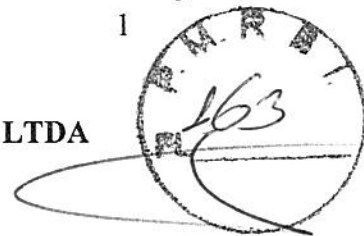


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:19 SOB N° 41209136549.
PROTOCOLO: 194644138 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904153022. NIRE: 41209136549.
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ 34.789.836/0001-39



IZOEL APARECIDA RATTES, brasileira, maior, solteira, do comércio, nascida em 09/10/1982, natural de Guarapuava, no Estado do Paraná, residente e domiciliado em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 3670, Bairro Dos Estados, CEP 85035-270, portadora da CNH 03603495805, expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Paraná em 07/02/2017, e CPF n.º 050.226.429-21 e **FABIANA DA SILVA STRONCZEK**, brasileira, maior, solteira, do comércio, nascida em 11/07/1997, natural de Goioxim, no Estado do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 3670, Bairro Dos Estados, CEP 85035-270, portadora da CNH 06657820405, expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Paraná em 18/07/2017, e CPF n.º 082.275.219-08, sócias componentes da sociedade empresarial **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA**, com sede e foro na Rua Romeu Karpinski Rocha, 3670, Sala 4, Bairro Bonsucesso, CEP 85.035-310, na Cidade de Guarapuava no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 34.789.836/0001-39, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41209136549 em 05/09/2019, resolvem por meio deste instrumento particular de contrato, alterar o contrato social primitivo conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingresso de sócios: Pelo presente instrumento ingressam na sociedade as seguintes pessoas:

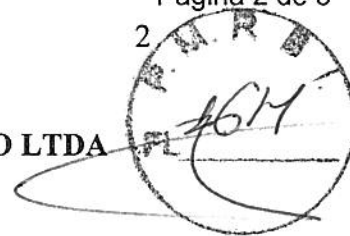
ARISTEU RATTES FILHO, brasileiro, maior, empresário, viúvo, nascido em 19/08/1975, natural de Guarapuava, no Estado do Paraná, residente e domiciliado em Guarapuava Estado do Paraná, à Rua Romeu Karpinski Rocha, 3670, Bonsucesso, CEP 85035-310, portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro de n.º. 01805814557, expedida pelo Departamento Nacional de Transito, e CPF 926.029.679-04.

ALLAN JULIOR RATTES, brasileiro, emancipado, estudante, solteiro, nascido em 20/02/2004, natural de Guarapuava, no Estado do Paraná, residente e domiciliado em Guarapuava Estado do Paraná, à Rua Romeu Karpinski Rocha, 3670, Bonsucesso, CEP 85035-310, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.423.668-8, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, e CPF 110.004.779-40, e Certidão de Emancipação n.º 3.734, matrícula 08127301552021700021255000373439 em 15/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retirada de sócias: Pelo presente instrumento retira-se da sociedade a sócia **IZOEL APARECIDA RATTES**, que possui 56.000 (Cinquenta e Seis Mil) quotas no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais) sendo que transfere por venda suas quotas ao sócio ingressante **ARISTEU RATTES FILHO**, e a sócia **FABIANA DA SILVA STRONCZEK**, que possui 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) sendo que transfere por venda suas quotas ao sócio ingressante **ALLAN JULIOR RATTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da modificação acima fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ 34.789.836/0001-39



O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, sendo subscrito e integralizado pelos sócios, como segue:

- ARISTEU RATTES FILHO, 56.000 (Cinquenta e Seis Mil) quotas no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

- ALLAN JULIOR RATTES, 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ARISTEU RATTES FILHO	56.000	R\$ 56.000,00	70%
ALLAN JULIOR RATTES	24.000	R\$ 24.000,00	30%
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A Administração da sociedade caberá ao sócio, ARISTEU RATTES FILHO, dispensados da prestação de caução, aos quais competem administrar a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002, individualmente.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1011 da Lei 10406/2002)

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

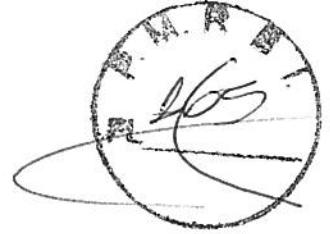
Guarapuava, 08 de Março de 2021.

IZOEL APARECIDA RATTES

FABIANA DA SILVA STRONCZEK

ARISTEU RATTES FILHO

ALLAN JULIOR RATTES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05022642921	IZOEL APARECIDA RATTES
08227521908	FABIANA DA SILVA STRONCZEK
11000477940	ALLAN JULIOR RATTES
80474519953	JOSE ALTAMIR DE SOUZA
92602967904	ARISTEU RATTES FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 14:38 SOB Nº 20211476242.
PROTOCOLO: 211476242 DE 09/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101569090. CNPJ DA SEDE: 34789836000139.
NIRE: 41209136549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2021.
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.